



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTROLADORIA GERAL

PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE
INTERNO

PACI

EXERCÍCIO DE 2019/2020

1



Prefeito Municipal

Guerino Luiz Zanon

Controladora Geral

Arlete de Fátima Nico

Mat.001386

Equipe de Trabalho

Danielli dos Santos Pianca

Mat. 11376

Marilene Ferreira Reis Cavazzana

Mat. 015764

1. INTRODUÇÃO

Determina a Constituição Federal em seu artigo 31, a Constituição Estadual em seu artigo 29 e 70 e a Lei Orgânica Municipal no artigo 39, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e, pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

O parágrafo único do artigo 2º da Resolução 227 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de 25 de agosto de 2011, dispõe sobre a obrigatoriedade de instituir e manter sistema de controle interno, bem como as penalidades para os jurisdicionados que se omitirem.

Para assegurar o cumprimento do ordenamento legal, foi criado o Sistema de Controle Interno do Município de Linhares, por meio da Lei Complementar nº 15, de 20 de junho de 2012, atualizada pela Lei Complementar nº 23, de 16 de agosto de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 1473, de 26 de agosto de 2013.

A Controladoria Geral, como órgão central, tem a função de coordenar as atividades de controle interno, sendo esse considerado um processo integrado de métodos, procedimentos e rotinas adotados.

Pela definição da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), contida nas Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público, Controle Interno:

Controle Interno é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários, e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados: execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; cumprimento das obrigações accountability; cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e dano.

É perceptível que nos últimos anos, o foco e a preocupação com o gerenciamento de riscos têm sido intensificados pelos órgãos de controle, tornando-se cada vez

mais clara a necessidade de uma estratégia, capaz de identificar, avaliar e administrar riscos.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

O Plano de Ação de Controle Interno - PACI representa o plano de trabalho da Controladoria Geral de Linhares. Trata-se de uma ferramenta usada para o planejamento e acompanhamento de atividades a serem executadas dentro de determinado período.

O PACI não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas sim, estabelecer prioridades, considerando a necessidade de otimização do tempo, em relação às atividades a serem desempenhadas e a equipe (membros e colaboradores) disponível.

Ressalta-se que para a sua elaboração foi usado à avaliação de risco e consideradas limitações de ordem técnica, notadamente no tocante à ausência, em seu quadro de pessoal, de servidores ocupantes de cargo que possam desempenhar determinadas atividades de auditoria.

A avaliação de risco é um processo adotado para definição das auditorias prioritárias, obtidas através da análise conjugada e comparativa dos fatores de risco relacionados às operações dos órgãos e entidades. Essa técnica possibilita a elaboração do planejamento dos trabalhos, focando os esforços em áreas prioritárias e relevantes, e o incremento na geração de resultados que agreguem efetivo valor ao alcance dos objetivos da Prefeitura.

Nesse sentido, a partir de uma matriz de riscos elaborada na fase de planejamento, objetivou-se obter um quadro preliminar da situação do Município, buscando identificar certos pontos de fragilidade, para direcionar as ações desta Controladoria.

Há que se considerar ainda a possibilidade de atualização do PACI no decorrer do exercício, para atender as novas legislações, demandas, necessidade de ajustes de ações previstas anteriormente ou outras situações inesperadas. Ressalta-se que o desenvolvimento de um plano estratégico usando a avaliação de risco como componente integrante, é um processo dinâmico, que busca melhorias contínuas.

3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como Objetivo Geral o PACI busca auxiliar a Controladoria Geral nas atividades de auditoria, assessoria e acompanhamento das ações que assistirão a Administração Pública de Linhares no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais.

Dentre os objetivos específicos, indicamos:

- a) Assessorar as Unidades Gestoras na elaboração e revisão de Instruções Normativas;
- b) Aumentar os índices de transparência do Município, por meio da manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- c) Acompanhar pontos de controle indicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) na IN 43/17;
- d) Assessorar as Unidades Gestoras na Prestação de Contas Anual (PCA) referente ao ano de 2018;
- e) Elaborar o RELOCI, RELUCI e RELACI relativos à PCA do exercício de 2018;
- f) Realizar auditorias de acordo com os Pontos de Controle indicados na IN TC 43/2017 e outras excepcionais.
- g) Executar demandas provenientes de Órgãos de Controle Externos;
- h) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- i) Auxiliar as Unidades Gestoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas.



4. METODOLOGIA DE TRABALHO.

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas observando as normas de Auditoria Governamental (NAG's) e NBASP (Normas de Auditoria Aplicadas do Setor Público), aplicando-se metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade. As ações previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

PLANEJAMENTO	<p>Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto.</p> <p>A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.</p> <p>As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da <u>Matriz de Planejamento</u> que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.</p> <p>No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.</p>
EXECUÇÃO	<p>Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento.</p> <p>Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, <u>Matriz de Achados</u>, visando facilitar a consolidação das informações.</p>

ml

RELATÓRIO	<p>Peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.</p> <p>A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.</p>
ACOMPANHAMENTO	<p>A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá <u>o monitoramento</u> das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.</p>

5. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES A SEREM AUDITADAS EM 2019

5.1. Critérios de Seleção

O enfoque de risco, em nossa metodologia, considerou duas perspectivas: a) Geral – Identificação dos órgãos e entidades estrategicamente prioritárias, nas quais devem ser concentrados os esforços da auditoria; b) Setorial – Identificação dos pontos de controle indicados na IN TC 43/2017 que competem aos órgãos para as quais serão programados os exames de auditoria.

As auditorias previstas para execução no exercício de 2019 seguirão os critérios de risco, considerando-se os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, conforme conceituados a seguir:

CRITÉRIO	CONCEITO
RISCO	Significa a probabilidade de ocorrência de eventos futuros incertos com potencial para influenciar o alcance dos objetivos de uma organização.
MATERIALIDADE	Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria.
RELEVÂNCIA	Refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento.
CRITICIDADE	Representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, dentre outros.

5.1.1. Risco

Risco é o efeito da incerteza nos objetivos organizacionais estabelecidos. Para tanto, faz-se necessária à construção da "Matriz de Risco", onde são identificados os macroprocessos/órgãos administrativos que suportam os objetivos da Prefeitura, portanto, devem ser priorizados neste planejamento de atividades de controle interno.

A priorização deve consistir em comparar e classificar os riscos quanto aos seus respectivos níveis de probabilidade-impacto, identificando aqueles que necessitam de maior atenção e em seguida priorizar o tratamento daqueles considerados mais graves.

A classificação permite construir a partir de uma análise qualitativa uma matriz quantitativa onde os riscos serão mensurados, considerando-se as principais iniciativas (programas, projetos e ações), e os eventos-risco capazes

ul

de impedir o alcance dos objetivos do Órgão e que, de acordo com a classificação, merecem tratamento distinto. Nesse sentido, foi usada a matriz abaixo:

Legenda Nível de Risco Extremo (5) Médio (2) Baixo (1)		Probabilidade				
		1 - Muito Baixa (Raro)	2 - Baixa (improvável)	3 - Média (possível)	4 - Alta (provável)	5 - Muito Alta (quase certo)
Impacto	5 - Muito Alto (catastrófico)	5	10	15	20	25
	4 - Alto (maior)	4	8	12	16 Extremo	20
	3 - Médio (moderado)	3	6	9 Alto	12	15
	2 - Baixo (menor)	2	4 Médio	6	8	10
	1 - Muito Baixo (insignificante)	1 Baixo	2	3	4	5

ANÁLISE DE RISCO DOS MACROPROCESSOS - PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE EVENTOS FUTUROS CAPAZES DE INFLUENCIAR OS OBJETIVOS

MACROPROCESSO/ ORGÃOS	OBJETIVO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	PONTOS RISCO (1)
Gabinete do Prefeito	Assistência e assessoramento direto ao Prefeito, auxiliando-o no exercício de suas atribuições. Comunicação / ouvidoria	2	3	Médio	6

uf

Procuradoria Geral	Representa o Município judicial e extrajudicialmente; executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo municipal. Lei 2.560/2005 Lei 3.164/2012	3	4	Alto	12
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Gestão de pessoas; manutenção, guarda e conservação de bens móveis e imóveis; telefonia; protocolo; guarda de documentos. Lei 2.560/05, art. 83. Lei 3.752/18	5	5	Extremo	25
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento	Fomento à agropecuária, aquicultura e sua extração e abastecimento; adotar e promover a adoção aos princípios do desenvolvimento sustentável do Município. Lei 2.560/2008 Lei nº 3.274/2013	3	3	Alto	9
Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social	Definir e desenvolver políticas sociais; viabilizar internamente a execução das políticas da Administração Municipal na área social. Lei 2.560/2008 Lei 3.348/2013 Lei 3.209/2012 – Fundo Municipal de Assistência Social (Leis 1.982/97 e	4	5	Extremo	20
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Gestão e incentivo ao Turismo, esporte e lazer do Município. Lei 2.560/2005 Lei 3.164/2012 Lei 3.543/2015	2	2	Médio	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano	Desenvolver política setorial no âmbito municipal; coordenar programas e projetos para o desenvolvimento e incremento de atividades industriais, comerciais e de serviços no município. Lei 2.560/2005 Lei 3.348/2013 Lei 3.460/2014	2	4	Alto	8

Secretaria Municipal de Educação	Promover, coordenar e acompanhar a política municipal de educação, exercendo as atividades de supervisão e orientação pedagógica. Lei 2.560/2005 Lei 3.164/2012 Lei 3.274/2013	5	5	Extremo	25
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Gestão das atividades financeiras e as políticas de desenvolvimento da Administração Pública; Lei 2.560/2005 Lei 3.164/2012 Lei 3.752/2018	5	5	Extremo	25
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais	Gerir a política pública municipal de meio ambiente e recursos hídricos; gestão de resíduos sólidos; atuar e promover os princípios do desenvolvimento sustentável e Agenda 21 Local Lei 2.560/2005 Lei 3.164/2012 Lei 3.348/2013	3	5	Extremo	15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Gerir a prestação de serviços urbanos; fazer a gestão das atividades relacionadas à construção e fiscalização de obras públicas e privadas. Lei 2.560/2005 Lei 3.348/2013 Lei 3.348/2013	5	5	Extremo	25
Secretaria Municipal de Saúde	Planejar, coordenar e garantir a execução dos programas e projetos, e a prestação dos serviços de saúde municipais. Lei 2.560/2005 Lei 3.275/2013	5	5	Extremo	25
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Propiciar a segurança cidadã e as políticas municipais de segurança cidadã visando a redução da criminalidade, violências de modo geral, acidentes de trânsito Lei 2.560/2005 Lei 3.348/2013 Lei 3.460/2014	3	5	Extremo	15

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - PREFEITURA	Autarquia municipal, tendo como atividades principais a captação, tratamento, distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário. Lei nº 67/1957 Lei nº. 314/1966	5	5	Extremo	25
Faculdade de Ensino Superior - FACELI	Faceli é uma instituição de ensino superior, de estudo, pesquisa e extensão, com atuação voltada atualmente para a área das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas comprometida com a produção e com a divulgação científica, técnica e cultural no âmbito do município de Linhares, Estado do Espírito Santo. Lei Nº 2.561/2005, alterada pela Lei nº. 2.681/2007.	3	3	Alto	9
Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares - IPASLI	O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares - IPASLI, entidade autárquica é responsável e único gestor da administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Linhares. Lei Nº 2.436/2004	5	5	Extremo	25

5.1.2. Materialidade

A análise relativa à materialidade baseou-se na definição do valor limite, mínimo e máximo, para cada uma das 5 (cinco) classes estabelecidas, considerando-se os valores da proposta orçamentária 2019 para os macroprocessos/órgãos administrativos, somados ao gasto com pessoal, total do patrimônio líquido do exercício de 2018:

CLASSE	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	RISCO
1	0,00	1.000.000,00	1
2	1.000.000,01	3.000.000,00	2
3	3.000.000,01	5.000.000,00	3

4	5.000.000,01	10.000.000,00	4
5	10.000.000,01	-	5

ANÁLISE DA MATERIALIDADE DOS MACROPROCESSOS

MACROPROCESSOS ADMINISTRATIVOS	VALOR ALOCADO	MATERIALIDADE
Gabinete do Prefeito	R\$ 76.246.664,43	3
Procuradoria Geral	R\$ 7.958.183,16	1
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	R\$ 36.337.536,00	2
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 10.439.947,66	2
Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 42.167.191,77	2
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 46.409.509,12	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano	R\$ 2.588.216,95	1
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 317.572.168,30	5
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R\$ 1.239.921.686,46	5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais	R\$ 10.503.328,41	2
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 207.058.378,53	5
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 248.310.409,19	5
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	R\$ 28.249.875,45	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - PREFEITURA	R\$ 276.933.699,11	5
Faculdade de Ensino Superior - FACELI	R\$ 10.410.170,29	2
Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares - IPASLI	R\$ 330.830.656,54	5

mf

5.1.3 Relevância e Criticidade

No que se refere à relevância e criticidade, foram considerados os seguintes critérios:

PARÂMETRO PARA ANÁLISE DA RELEVÂNCIA - PONTUAÇÃO.

RELEVÂNCIA		
ASPECTOS		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Soma das Licitações ocorridas no exercício de 2018, acima de R\$ 5.000.000,00		1
Atividade prevista na IN TCEES nº 43/2017		1
Previsão de Ação de Auditoria		1
Impacta sobre a imagem da Prefeitura		1
Recomendação do Controle Interno		1
CRITÉRIO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DE RELEVÂNCIA
Y = 5	Muito alta relevância	5
Y = 4	Alta relevância	4
Y = 3	Média relevância	3
Y = 2	Baixa relevância	2
Y = 1	Muito baixa relevância	1
Y = soma da pontuação a ser atribuída, conforme aspectos a serem considerados.		

ANÁLISE DA RELEVÂNCIA DOS MACROPROCESSOS

MACROPROCESSO	Soma das Licitações ocorridas no exercício de 2018, acima de R\$ 5.000.000,00	Atividade prevista na IN TC 43/2017	Previsão de Ação de Auditoria	Impacta na imagem da Prefeitura	Recomendação do Controle Interno	TOTAL (3)
Gabinete do Prefeito	-	-	-	-	1	1
Procuradoria Geral	-	-	-	-	1	1
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	-	1	1	1	1	4
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento	1	-	-	-	1	2
Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social	-	-	-	1	1	2

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	-	-	-	-	1	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano	-	-	-	1	1	2
Secretaria Municipal de Educação	1	1	1	1	1	5
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	-	1	1	1	1	4
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais	-	-	-	1	1	2
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1	-	-	1	1	2
Secretaria Municipal de Saúde	1	1	1	1	1	5
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	-	-	-	1	1	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	1	1	-	1	1	4
Faculdade de Ensino Superior - FACELI	-	1	-	-	1	2
Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares - IPASLI	-	1	1	-	1	3

PARÂMETRO PARA ANÁLISE DA CRITICIDADE - PONTUAÇÃO.

CRITICIDADE		
ASPECTOS		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Interesse do Controle Interno		1
Lapso entre auditorias		1
Relação das despesas a serem executadas acima de R\$ 50.000.000,00		1
Quadro de pessoal (acima de 500 servidores)		1
Inexistência de Controle e Normas		1
CRITÉRIO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DE CRITICIDADE
Y = 5	Muito alta criticidade	5
Y = 4	Alta criticidade	4
Y = 3	Média criticidade	3
Y = 2	Baixa criticidade	2
Y = 1	Muito baixa criticidade	1
Y = soma da pontuação a ser atribuída, conforme aspectos a serem considerados.		

mf

ANÁLISE DA CRITICIDADE DOS MACROPROCESSOS

MACROPROCESSO	Áreas de Interesse do Controle Interno	Lapso entre Auditorias	Relação das despesas a serem executadas acima de R\$ 50.000.000,00	Quadro de pessoal (acima de 500 servidores)	Inexistência de controles e normas	TOTAL (4)
Gabinete do Prefeito	-	1	-	-	1	2
Procuradoria Geral	-	1	-	-	1	2
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1	1	-	-	1	3
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento	-	1	-	-	1	2
Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social	-	1	-	-	1	2
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	-	1	-	-	-	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano	-	1	-	-	-	1
Secretaria Municipal de Educação	1	-	1	1	1	4
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	1	-	-	-	1	2
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais	-	1	-	-	1	2
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	-	1	1	1	1	4
Secretaria Municipal de Saúde	1	-	1	1	1	4
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	-	1	-	-	-	1
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	-	1	-	-	-	1
Faculdade de Ensino Superior - FACELI	-	1	-	-	-	1
Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares - IPASLI	1	-	1	-	1	3

Como resultado final da aplicação dos critérios e pontuação relativa ao risco, materialidade, relevância e criticidade, conforme se verifica na tabela abaixo, destacam-se:

ANÁLISE GERAL DOS MACROPROCESSOS/ORGÃOS – PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS					
MACROPROCESSOS ADMINISTRATIVOS	RISCO (1)	MATERIALIDADE (2)	RELEVÂNCIA (3)	CRITICIDADE (4)	TOTAL
Gabinete do Prefeito	6	3	1	2	12
Procuradoria Geral	12	1	1	2	16
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	25	2	4	3	34
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento	9	2	2	2	15
Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência	20	2	2	2	26
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	4	2	1	1	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano	8	1	2	1	12
Secretaria Municipal de Educação	25	5	5	4	39
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	25	5	4	2	36
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais	15	2	2	2	21
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	25	5	2	4	36
Secretaria Municipal de Saúde	25	5	5	4	39
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	15	2	2	1	20
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - PREFEITURA	25	5	4	1	35
Faculdade de Ensino Superior - FACELI	9	2	2	1	14

Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares - IPASLI	25	5	3	3	36
--	----	---	---	---	----

Delimitou-se a quantidade de Unidades Gestoras (UG's), dividindo-se a sua soma (16) pelo total de pesos utilizados na avaliação de risco (5), o que resultou no número de 3.2, que foi arredondando para 03 (três) unidades que ficaram com maior pontuação na avaliação de riscos.

Entretanto, é possível verificar que houve empate entre Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares – IPASLI. Dessa forma, serão prioridades para atuação do Controle Interno para 2019:

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares – IPASLI

6 AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2019

Tendo por base a análise de risco realizada e, tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta unidade de controle interno, para o exercício de 2019 ações de auditoria serão voltadas ao atendimento no previsto na Tabela Referencial 1 da IN TC 43/2017.

Ressaltamos que as auditorias ordinárias serão realizadas com base pontos de controle prioritários indicados pela IN TC 43/2017. Para tanto, ficou definido que serão avaliados pelo menos 10% dos pontos estabelecidos na referida instrução e que abarcarem responsabilidades dos órgãos selecionados pela avaliação de risco.



7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades de auditoria serão desenvolvidas nos períodos definidos conforme cronograma a seguir:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES																	
PLANO DE AÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - PAACI		2019												2020			
1. AUDITÓRIAS (PLANO ANUAL DE AUDITÓRIA INTERNA - PAAI)	BASE LEGAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
1.1 Auditoria conforme Pontos de Controle previstos no MODELO 7 – TABELA REFERENCIAL – constante da IN 43/2017, definidas com base na análise de risco (Matriz de Risco)	Instrução Normativa TC nº 43/2017																
2. AÇÕES DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, LEVANTAMENTOS e INSPEÇÕES	BASE LEGAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
2.1 - Acompanhamento do Portal da Transparência	Lei de Acesso a Informação, Decreto Municipal nº 963/16.																
2.2 - Acompanhar a publicação do RGF	Portarias STN nºs 495/2017 e 766/2017; Lei Complementar nº 023/2013.																
2.3 - Acompanhar a publicação do RREO	Portarias STN nºs 495/2017 e 766/2017; Lei Complementar nº 023/2013.																
2.4 - Acompanhar cumprimento dos gastos com Saúde e Educação.	Constituição Federal. LRF.																
2.5 - Acompanhar cumprimento dos gastos com Pessoal.	Constituição Federal. LRF.																
2.6 - Acompanhar o cumprimento de prazo da Prestação de Contas Mensal (PCM) e remessa Folha de Pagamento ao TCEES, via Cidades Web.	IN TC nº 39/2016; Lei Complementar nº 023/2013.																
3. AVALIAÇÃO DO SCI, AUXÍLIO A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS	BASE LEGAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
3.1 - Revisão das Instruções Normativas do Controle Interno	Lei Complementar nº 23/13, art. 5º, I, Decreto Municipal nº 1.473/13, Resolução TC nº 227/11.																
3.2 - Revisão e atualização do Manual de Rotinas Internas	Lei Complementar nº 23/13, art. 5º, I, Resolução TC nº 227/11.																
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	BASE LEGAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
4.1 - Capacitação	NAG's - Normas de Auditoria Governamental																
5. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE	BASE LEGAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
5.1 - Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional	Lei Complementar nº 23/13, art. 5º, II.																
5.2 - Auxiliar as Unidades Gestoras no relacionamento com o TCE/ES e demais órgãos do Controle Externo	Lei Complementar nº 23/13, art. 5º, II.																
5.3 - Expedição de alertas, orientações e recomendações, por meio de ofícios e/ou outros documentos.	Lei Municipal nº 3.340/13, art. 4º e Lei Complementar Municipal nº 23/13																
5.4 - Atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais Unidades Administrativas quando demandado.	Lei Complementar nº 23/13, art. 5º, II.																
5.5 - Realização da Avaliação de Riscos	Resolução TC nº 227/11																
5.6 - Elaboração do Plano de Ação das Atividades de Controle Interno - PAACI e do Plano Anual de Auditoria Interna PAAL do ciclo 201/2020.	Resolução TC nº 227/11																
5.7 - Elaboração do Relatório de Atividades do Controle Interno (RELACI); do Parecer Conclusivo sobre as Contas dos Ordenadores de Despesas e do Prefeito (RELUCI e RELOCI) do exercício de 2018	Resolução TC nº 227/11																
5.8 - Elaboração do Relatório de Atividades do Controle Interno (RELACI); do Parecer Conclusivo sobre as Contas dos Ordenadores de Despesas e do Prefeito (RELUCI e RELOCI) do exercício de 2019	Lei Complementar nº 23/13, art. 5º, XXIII, IN SCI nº 003/2013, versão 02.																
5.9 - Acompanhar a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual)	Lei Complementar nº 23/13, art. 5º, XIV.																
5.10 - Demais atividades	Lei Complementar nº 23/13																



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Relembramos que as atividades de Controle Interno no exercício de 2019 poderão ser alteradas em decorrência de demandas não previstas visando adequar a programação às demandas e à realidade da Controladoria Geral.

O PACI visa promover o aprimoramento da atuação da Controladoria Geral e, auxiliar no desenvolvimento de suas atividades, buscando proporcionar maior efetividade aos trabalhos.

Esclarecemos que a servidora Marilene Ferreira Reis Cavazzana estará de licença maternidade a partir de maio.


ARLETE DE FATIMA NICO
Controladora Geral